



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA DO ROSÁRIO, 228 – PAÇO MUNICIPAL ALDINO DALBÉN – CENTO - CEP 85795-000 – SANTA LÚCIA - PR

LEI Nº 1038/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA, com sede neste Município

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.646.984/0001-12 com sede neste Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-Pr, em 14 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal